

ENTRADA

07 MAR. 2023


Ass. do Func. COASP



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

Requerimento N° /2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins

000249

*Requer ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, que envie expediente ao Governador do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria Estadual da Saúde, solicitando a implantação de uma Unidade de Hemodiálise no município de Dianópolis – TO.*

O Deputado signatária deste, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e após apreciação e aquiescência dos nobres pares, requer a Vossa Excelência que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, **WANDERLEI BARBOSA CASTRO**, e ao Secretário Estadual da Saúde, **AFONSO PIVA DE SANTANA**, solicitando a implantação de uma Unidade de Hemodiálise no município de Dianópolis – TO.

JUSTIFICATIVA

O município de Dianópolis possui 22.704 habitantes, e o Hospital Regional de Dianópolis (HRD) é uma unidade de porte II, atende aos municípios de Almas, Porto Alegre, Taipas, Rio da Conceição, Conceição do Norte, Novo Jardim e Ponte Alta do Bom Jesus.

Apesar disso, não há centro de hemodiálise na região, por conseguinte, os cidadãos que necessitam do tratamento precisam deslocar-se até uma das cidades que possuem um hospital de referência de porte III, quais sejam: Araguaína, Gurupi e Palmas.

No Tocantins, centenas de pessoas fazem a hemodiálise e, a grande maioria, necessita do procedimento mais de uma vez na semana. Assim, os pacientes enfrentam longas horas de viagem e ficam expostos aos riscos dessa em busca de tratamento.

A saúde é direito público subjetivo amplamente garantido pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado tomar todas as medidas no sentido de assegurá-lo, a teor do disposto no art. 196:

APROVADO	
À Secretaria para providências	
22 MAR. 2023	
1º Secretário	

APROVADO A URGÊNCIA	
Conforme art. 136 do R.I.	
Palmas, 21/03/2023	
2º Secretário	



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Sem grifo no original.

O acesso universal e igualitário à saúde, e como forma de minimizar os transtornos e oferecer maior assistência de saúde aos cidadãos tocantinenses que sofrem de problemas renais é indispensável que seja implantado uma unidade de hemodiálise no Hospital Regional de Dianópolis – HRD.

Diante do exposto, por se tratar de ação de saúde pública e de grande importância social, contamos com o apoio e aprovação dos Nobres Pares.


Eduardo Fortes
Deputado Estadual



[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Paabc3784ca0a5b40a5d8fccb23e2c060K8000**

Tipo de
Proposição:
Requerimento

Autor: **EDUARDO FORTES**

Data de Envio:
06/03/2023
16:32:59

Descrição: **Requer ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, EM REGIME DE URGÊNCIA, que envieexpediente ao Governador do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria Estadual da Saúde, solicitando a implantação de uma Unidade de Hemodiálise no município de Dianópolis – TO.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

EDUARDO FORTES

